

**REGULAMENTO DA CAMPANHA:
TRANSFERÊNCIA DE PONTOS NÍVEL PARA MULTIPLUS**

1. Da Campanha

1.1. A Campanha “**TRANSFERÊNCIA DE PONTOS NÍVEL PARA MULTIPLUS**”, doravante simplesmente “Campanha” é fomentada por **TAM Linhas Aéreas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.012.862/0001-60 (denominada simplesmente “**LATAM Airlines Brasil**” ou “**LATAM**”).

2. Dos Participantes

2.1. São elegíveis a essa Campanha todos os Clientes maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e na **NÍVEL**.

3. Da Mecânica

3.1. Os Clientes **NÍVEL** que efetuarem a transferência de seus Pontos **NÍVEL** para a **MULTIPLUS**, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019, pelo horário de Brasília, ganharão até 25% (vinte e cinco) pontos extras, sendo 10% (dez por cento) para todos os participantes que transferirem e 15% (quinze por cento) para quem for assinante do Clube Nível.

3.2. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha <https://www.pontosmultiplus.com.br/mplus/nivel-pontos-extras>, o qual o participante deverá se cadastrar (*Opt In*) e aceitar o regulamento para ser elegível aos benefícios da Campanha.

3.2.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o nº **MULTIPLUS** digitado, bem como a data e o horário do aceite (*opt in*). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A **LATAM** não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do nº **MULTIPLUS** e/ou por eventuais atrasos na informação sobre o cumprimento dos requisitos da Campanha.

3.3 Os pontos serão creditados na conta do participante até 07/10/2019, relativamente aos pontos do Clube Nível (15% de pontos extras) e de forma automática para os demais pontos (10% de pontos extras), desde que atendidos os critérios do Regulamento.

3.3.1 Os participantes que não receberem os pontos extras deverão entrar em contato com a central de atendimento da Rede Multiplus no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data prevista para o crédito dos pontos extras.

3.4. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente ou com os benefícios dos produtos da **MULTIPLUS**, incluindo os planos do Clube Multiplus.

3.5. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos Participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

4. Das Disposições Gerais

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **LATAM** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos entre em contato com a Central de Atendimento da Instituição Financeira.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. Fica reservado o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
